



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 006/2002.

SENHOR PRESIDENTE:

NOBRES PARES:

O município de Caieiras, conta atualmente com cinco agências bancárias, dentre elas duas estatais, quais sejam, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

É de sabença e já se tornou público e notório o mal atendimento de todas elas, notadamente as acima citadas.

A população, correntista ou não de tais agências bancárias passam por verdadeiros martírios quando necessitam dos serviços por elas prestados.

São horas e horas de fila de caixas.

Muito embora o espaço físico de tais agências comporte maior número de caixas, normalmente apenas duas delas são colocadas à disposição dos usuários.

Verdadeiro calvário percorrem aqueles que se aventuram a procurar atendimento nas referidas agências bancárias nos dias de pagamento do funcionalismo público municipal ou dos aposentados e pensionistas. Estes últimos também são partícipes do martírio imposto pelas aludidas agências.

Nós como representantes da comunidade caieirense, não podemos deixar de procurar resolver, ou, pelo menos, minimizar os problemas enfrentados pelos nossos munícipes.

O mau serviço e o péssimo atendimento é patente urgindo providências enérgicas e urgentes.

Por todo o exposto, apresento ao Douto Plenário a presente **MOÇÃO** de repúdio ao mal atendimento bancário,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

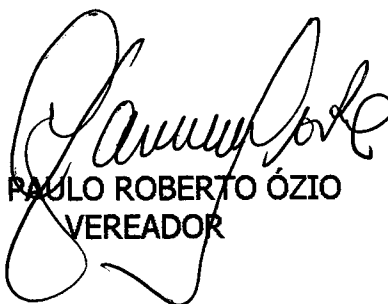
Estado de São Paulo

especialmente nas agências aqui citadas, ao mesmo tempo que **APELO** às autoridades constituídas competentes, urgentes medidas para sanar tais problemas, solicitando o apoio de todos os nobres componentes desta Casa Legislativa.

Que se dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que se dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil; que se dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal; que se dê ciência aos ilustres gerentes das agências bancárias aqui mencionadas.

Câmara Municipal de Caieiras, 17 de junho de 2002.

S.S. 18/06/02
REJEITADO
PRESIDENTE


PAULO ROBERTO ÓZIO
VEREADOR